

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

EDITAL UNIFEBE nº 17/18

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº. 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax nº. (47) 3211-7000 - home page www.unifebe.edu.br - no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE e, considerando a legislação em vigor, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a 1ª Seleção UNIFEBE, para ingresso no 2º Semestre Letivo de 2018, conforme segue:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS:

CURSO	VAGAS
Administração (noturno)	25
Arquitetura e Urbanismo (noturno)	25
Ciências Contábeis (noturno)	25
Publicidade e Propaganda (noturno)	25
Design de Moda (noturno)	25
Educação Física – Habilitação Bacharelado 1ª Fase (noturno)	25
Educação Física – Habilitação Bacharelado 8ª Fase (noturno)	25
Educação Física – Habilitação Licenciatura (noturno)	25
Engenharia Civil (noturno)	25
Engenharia de Produção (noturno)	25
Engenharia Mecânica (noturno)	25
Engenharia Química (noturno)	25
Pedagogia (noturno)	25
Sistemas de Informação (noturno)	25
Tecnologia em Design Gráfico (noturno)	25
Tecnologia em Gestão Comercial (noturno)	25
Tecnologia em Processos Gerenciais (noturno)	25

- * As aulas do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial e do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerencias ocorrerão às terças, quartas e quintas-feiras.
- 2. <u>DOS CANDIDATOS</u>: poderão candidatar-se para as vagas constantes no item 1 do presente Edital portadores de diploma ou de certificado de conclusão do Ensino Médio.
- 3. <u>DA INSCRIÇÃO</u>: os candidatos poderão efetuar sua inscrição na *home page* da UNIFEBE <u>www.unifebe.edu.br</u> no período de 09 de abril de 2018 a 07 de junho de 2018.
- **4. DA CLASSIFICAÇÃO:** o preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.





Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

- 5. **DO DESEMPATE:** no caso de empate, a preferência será do aluno que tiver a melhor nota do Ensino Médio.
- 6. DA MATRÍCULA: a matrícula acontecerá mediante agendamento prévio.
 - **6.1.** A UNIFEBE reserva-se o direito de não oferecer o Curso que, após a realização da matrícula, não apresente o número mínimo de matriculados exigido para o seu regular funcionamento, de acordo com as normas institucionais.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

I - original e fotocópia de:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) CPF
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
- e) Comprovante de Vacina Anti-Rubéola (para mulheres até 40 anos);
- f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio.
- 8. <u>DO INÍCIO DAS AULAS</u>: as aulas terão início no dia 19 de julho de 2018, às 18h30min na UNIFEBE, localizada na Rua Dorval Luz, nº 123, Santa Terezinha, Município de Brusque/SC.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **9.1.** A UNIFEBE gera mensalidades, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro.
- **9.2.** O candidato, ao preencher sua inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora dos processos de seleção para ingresso de candidatos aos cursos de graduação da UNIFEBE.
- **9.3.** Os alunos que forem portadores de necessidades especiais deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos portadores de necessidades especiais que necessitarem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.
- **9.3.1.** A UNIFEBE não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação CEE/SC para oferta de educação especial, na forma preconizada pela Resolução CEE/SC nº 112/06, de 12/12/06.

Rua Dorval Luz, n° 123 - Santa Terezinha 88352-400 - Brusque - SC Fone/Fax: (47) 3211-7000 www.unifebe.edu.br



Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE Reitoria

- **9.4.** A UNIFEBE poderá introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais a oferta de disciplinas na modalidade a distância (integral ou parcialmente), desde que a oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso e que esteja em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso, de acordo com a Portaria MEC nº 1.134/16, de 10/10/2016. Para esta modalidade de ensino, as provas presenciais poderão ser aos sábados ou em dias e horários alternados.
- **9.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- **9.6.** As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.
- 9.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 6 de abril de 2018.

Prof. Dr. Günther Lother Pertschy Reitor

Publicado na UNIFEBE em:

OC/OY/2018

M46ul

Secretária de Reitoria



Centro Universitário de Brusque - UMFEBE

9.4. A UNITEBE poderá introduzir na órganização pedrafógica e entricular de seus carsos de graduação presenciais a efeita de discriptinas na modafidade a distância funegral ou parcialmente), desde que a oferta não ultrapusas 20% (vinte por cento) de carga hordra total do curso e que esteja em consonância com o Projeto Prelagogico do Curso, de acurdo com a Portaria MEC nº 1.134/16, de 10/16/20H6 Frag este modafidade de entino, as provas presenciais poderão ser aos sabados ou car dias e adorários alternados.

9.5. Os cases ninissos neste fidicil genio retolvidos pela Pró-Reigona de Ensulo de Gradusção.

9.6. As dévidas suscitudas e não dirimidas administrativamente pela Pro-Meitoria da Enamo de Graduação serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusquetto.

9.7. Este lidital cruz cru vigor na data de sua publicação.

Broxme, & de abell de 2015.

Prof. Dr. Günther Leiber Penveny

Publicado na UNIFEBE em: